

Ato n.º 80 de 27 de Junho de 1933-

Dispensa, temporaria-
mente, os Commissarios po-
liciaes das Linhas e Seccões.

O Doutor Arriintas Maciel, Prefeito
Municipal de Brechin, no uso dos po-
deres que lhe são conferidos, pelo De-
creto n.º 4.666 de 7 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando que os serviços
afetos aos Commissarios policiaes, das Linhas
e Seccões, não se podem a serem dispensa-
dos, visto o Sub-prefeito de cada Distrito poder
tomar formal-os a seu cargo;

Considerando tambem que a
Prefeitura fará grande economia, dis-
pensando esses funcionarios, sem prejui-
zo do serviço publico,

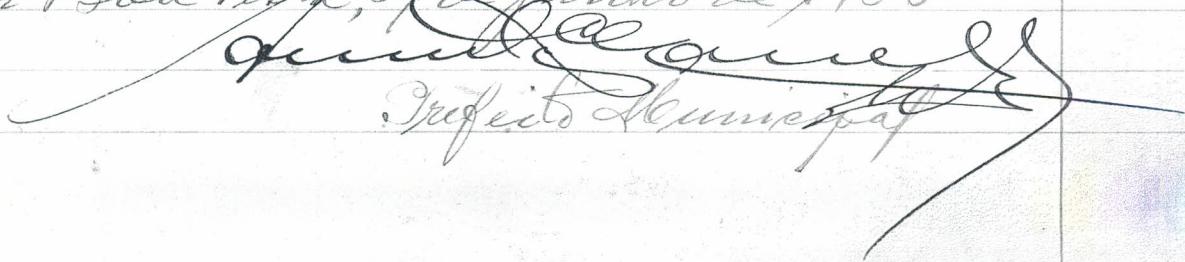
Resolve:

Art.º 1.º — Dispensar, temporaria-
mente, a partir de 1.º de Junho Vin-
douro, os Commissarios policiaes das
Linhas e Seccões, em todo o territorio do
este Municipio.

Art.º 2.º — Revogam-se as dispo-
sicoes em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Brechin,
em Boa Vista, 27 de Junho de 1933


Prefeito Municipal